

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003587-35.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Sandro Aparecido Rodrigues
Requerido: Banco Abn Amro Real Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio do credor, presuntivo de cumprimento da obrigação, julgo extinto este processo, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

Esclareço ao credor que a última parcela do acordo proposto foi depositada pelo devedor diretamente na conta da A.G Nascimento Sociedade de Advogados e que quanto ao valor da parcela depositada no mês de novembro, a guia de levantamento já encontra-se expedida, aguardando a retirada.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. São Carlos, 12 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

| | stes autos com a r.sentença supra(esc.subscrevi). | | |
|---|---|----------------------|-------|
| | PUBLICAÇ | cão | |
| | de | | |
| • | rminação sup ça supra. | erior publico em Car | tório |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA